Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial destinada à Fiscalização de Limpeza Urbana, Descarte Irregular de Entulho e Instalação de Pontos de Coleta no Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial destinada à Fiscalização de Limpeza Urbana, Descarte Irregular de Entulho e Instalação de Pontos de Coleta no Município de Volta Redonda.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 04 (quatro) vereadores, sendo assim constituída: 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator, (01) Membro, 01 (um) Suplente e 01 (um) secretário.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Resolução, para apresentação do Relatório Final dos Trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de maio de 2025.

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
Vereador – Autor

Coautores:

Gemilson Eduardo
Vereador

Gisele Lopes Klingler
Vereadora

Jorge de Oliveira
Vereador

Luciano de Souza Portes
Vereador

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2025

Rodrigo Álvaro Duarte Chagas
Vereador

Severiano de Souza Câmara
Vereador

JUSTIFICATIVA: A crescente demanda por serviços de limpeza urbana e a constante ocorrência de descarte irregular de entulho em diversos bairros de Volta Redonda evidenciam a necessidade de uma ação coordenada e estratégica do Poder Público para enfrentar esse desafio urbano.

A ausência de pontos adequados para o descarte de resíduos de construção civil e volumosos, como móveis e restos de obras, tem levado parte da população a depositar tais matérias em vias públicas, terrenos baldios e áreas de preservação ambiental. Essa prática gera sérios prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida da população, além de sobrecarregar os serviços de limpeza e coleta.

Neste contexto, a criação da **Comissão Especial de Fiscalização de Limpeza Urbana, Descarte Irregular de Entulho e Instalação de Pontos de Coleta** se justifica como uma iniciativa necessária para realizar um diagnóstico aprofundado da situação e apontar soluções eficazes, sustentáveis e acessíveis para a gestão dos resíduos sólidos urbanos.

A Comissão terá o papel de articular os diversos setores da administração pública municipal, bem como de ouvir a sociedade civil e especialistas, de modo a construir propostas viáveis e embasadas tecnicamente. Entre as medidas a serem discutidas, destaca-se a **instalação de caçambas públicas, a criação de ecopontos,** e o fortalecimento das ações de **educação ambiental** nas escolas e comunidades.

Trata-se, portanto, de uma medida de interesse coletivo, que visa aprimorar as políticas públicas voltadas à limpeza urbana e ao ordenamento da cidade, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção de um município mais limpo, organizado e sustentável.

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
Vereador – Autor

Coautores:

Gemilson Eduardo
Vereador

Gisele Lopes Klingler
Vereadora

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2025

Jorge de Oliveira
Vereador

Luciano de Souza Portes
Vereador

Rodrigo Álvaro Duarte Chagas
Vereador

Severiano de Souza Câmara
Vereador

Prot. 1218/25